



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TOCANTINS

LEI MUNICIPAL N° 143 DE 19 DE MAIO DE 2017

ANO IV - MATEIROS, SÁBADO, 12 DE SETEMBRO DE 2020 - Nº 334 - EXTRA



SUMÁRIO

PÁGINA

DECRETO MUNICIPAL N° 164/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 164/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto n° 143, de 1° de julho de 2020, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATEIROS/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos III, V e XIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de dar início à flexibilização das restrições sociais, objetivando observar os resultados e verificar se há condições de ampliar a liberação das regras de distanciamento das atividades, resolve:

DECRETAR:

Art. 1°. O artigo 4° do Decreto n° 143/2020, publicado no Diário Oficial do Município n° 271, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4°. Ficam liberadas as reuniões particulares e públicos com até 30 (trinta) pessoas, mediante o uso de máscara e desde que seja respeitado o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, devendo o anfitrião disponibilizar álcool gel (70 %) para todos os presentes, manter janelas e portas abertas, de modo a arejar o ambiente, e promover todos os cuidados sanitários necessários, a fim de evitar a contaminação de Covid-19.

Parágrafo único. O anfitrião que descumprir a determinação do caput será multado em 100 UFM's (cem Unidades Fiscais do Município).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mateiros, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

JOÃO MARTINS NETO
Prefeito de Mateiros



JOÃO MARTINS NETO
PREFEITO MUNICIPAL